

Projeto de Lei nº 082, de 15 de julho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2023 MANTIDO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo ao convênio com a Associação Beneficente Ouro Branco, mantenedora do Hospital Ouro Branco, para manter os serviços de prevenção à saúde aos munícipes de Westfália, incluindo clínica médica geral e especializada, ações preventivas e curativas por profissionais vinculados à entidade, além de manter atenção básica, urgência, emergência, projetos e programas de saúde pactuados com o Estado e a União, além de cirurgias, consultas e exames de imagem eletivos, garantindo atendimento adequado à população e repasses financeiros conforme minuta do Termo Aditivo anexa.

Art. 2º O prazo de validade do presente Convênio terá vigência pelo prazo de um ano, a contar de 01 de agosto de 2025, renovável por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social
01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0107.2020 – Manutenção Fundo da Saúde

05 - Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social
02 – Convênios Saúde
10.301.0107.2060 – FNS - Programa Atenção Primária - Custeio

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de julho de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ADITIVO II AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2023

ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO, VISANDO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO À SAÚDE AOS MUNICÍPIOS WESTFALIANOS.

Pelo presente Instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.215.147/0001-50, representado pela Prefeito Municipal, Sr. César Juliano Bloemker, portador do CPF sob nº 662.770.190-15, residente e domiciliado na Rua Henrique Uebel, 1305, em Westfália/RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO, mantenedora do Hospital Ouro Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.781.173/0001-06, com sede na Rua Fernando Ferrari, 506, Bairro Languiru, no município de Teutônia/RS, neste ato representada por seu Presidente Sr. Marco Aurélio Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 2 Leste, 919, Bairro Centro Administrativo, cidade de Teutônia/RS, inscrito no CPF sob p n.º 499.150.370-15 e portador da Carteira de Identidade nº 1037233674, doravante denominado simplesmente de **HOSPITAL**, resolvem firmar um Termo Aditivo, com base na Lei Municipal nº 1.962/2023 e pela Lei 2.069/2024, que alterará as seguintes cláusulas e condições do Convênio 01/2023:

CLÁUSULA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

02.01 – O município passará a Conveniada o valor fixo mensal de R\$ 47.073,70 (quarenta e sete mil, setenta e três reais e setenta centavos), sendo que correspondem ao serviço de Emergência 24 horas, a ser pago sempre até o dia 30 de cada mês.

02.01.1 – Os demais serviços elencados no Anexo I, II, III e IV serão pagos conforme a demanda de utilização dos mesmos, em face de não se tratar de Atenção Básica, responsabilidade do município, limitado ao valor correspondente informado, ou seja:

Tabela 1

SERVIÇO	COBERTURA	VALOR MENSAL
Emergência 24 horas	Emergência 24 horas com médico clínico geral plantonista, avaliações de especialistas nas áreas de: clínica médica, pediatria, obstetrícia, cirurgia geral, traumatologia, anestesia e radiologia.	Valor Fixo Mensal R\$ 47.073,70

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Saúde da Mulher	Incentivo a realização de partos normais, cesáreas, curetagem, laqueadura, partogama e MAP. Valor de R\$ 3.876,66 por procedimento.	Até R\$ 26.170,90
Diagnóstico	Incentivo a realização de exames de diagnóstico previstos nos Anexos I, III, IV solicitados pelo médico plantonista ou especialista da Emergência e/ou pelos médicos do Centro de Saúde Municipal.	Até R\$ 12.818,40
Incentivo Cirurgia Geral	Inclui a realização de cirurgias ambulatoriais e gerais de urgência/emergência solicitadas pelo médico plantonista ou especialista da Emergência e/ou pelos médicos do Centro de Saúde de Westfália. Valor de R\$ 4.651,99 por procedimento. Na central de Convênios exceto cirurgias de Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Vascular, Coloproctologia, Plástica, ETC.	Até R\$ 18.607,96
Incentivo a Cirurgia Traumatológica 8 cirurgias	Realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos solicitados pela Emergência, com todo atendimento sequencial necessário e/ou eletivos que forem devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, e dentro da complexidade do hospital. Valor de R\$ 4.984,27 por procedimento.	Até R\$ 39.874,20
Complemento da OPME	Nos procedimentos cirúrgicos SUS, em que houver a utilização de OPME, sem cobrança na AIH, poderá ser faturado valor da Nota Fiscal + 20%.	Até R\$ 1.093,88
Complemento da Clínica Médica 8 internações	Complemento da Clínica Médica adulta e Pediátrica, no valor de R\$ 1.302,56 por internação.	Até R\$ 10.420,50
Central de Convênios	Realizações de consultas e exames conforme os anexos e procedimentos cirúrgicos mediante orçamento.	Por demanda

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

05.01 – O presente Convênio terá a vigência de 01 (um) ano, ou seja, o período compreendido entre 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme permissivo legal de até 60 (sessenta) meses, dispensado para tal prorrogação de nova autorização Legislativa.

05.02 – Os valores previstos no presente Convênio serão reajustados na prorrogação deste, pela variação do IPCA, 5,32% correspondente aos 12 (doze) meses mais aumento real de 1,5%, ou outro indexador que vier a substituí-lo.”

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Westfália, data.

César Juliano Bloemker

Prefeito Municipal

Marco Aurélio Weber

Presidente Associação Beneficente Ouro Branco

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 082/2025

Westfália, 15 de julho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a presente proposição de Projeto de Lei para apreciação de Vossas Senhorias, a fim de obter autorização desta Casa Legislativa para a assinatura de convênio com a Associação Beneficente Ouro Branco, mantenedora do Hospital Ouro Branco de Teutônia-RS.

Como é de amplo conhecimento, o Município de Westfália, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social, mantém parceria estratégica com o referido hospital, custeando integralmente os serviços de atendimento emergencial. Essa parceria abrange, entre outros, o atendimento ambulatorial 24 horas, a realização de exames laboratoriais e clínicos, o incentivo à execução de cirurgias, os programas de saúde da mulher, os serviços de diagnóstico por imagem, além das especialidades de traumatologia, ortopedia e clínica médica — serviços essenciais que vêm ao encontro das necessidades da nossa população.

Embora o convênio tenha sido firmado em 2023, a celebração de um termo aditivo se faz necessária para garantir sua renovação e a devida atualização dos valores, considerando os índices inflacionários acumulados no período. Essa medida visa assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da parceria e a manutenção dos serviços prestados.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de viabilizar a continuidade das ações previstas no convênio, garantindo, assim, a oferta de um atendimento de qualidade à nossa população.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
Westfália/RS